



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS NAS MODALIDADES PROFESSOR FORMADOR E  
MEDIADOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CERES**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 09/2020  
NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Ceres**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Ceres, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação - PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior ou médio, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor nos cursos do Programa Novos Caminhos, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância.

1.2 A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar na oferta de cursos FIC a distância do IF Goiano Campus Ceres no Programa Novos Caminhos nos encargos de Professor Formador e Mediador, sendo destinado aos servidores ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SERVIDORES FEDERAIS DE OUTRA AUTARQUIA E A OUTROS PROFISSIONAIS QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa, para a função de professor formador, deve ser de 10 horas semanais e para professor mediador de 20 horas semanais.

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados totalmente à distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

**2. DO PROGRAMA:**

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) à distância para estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esta ação intensifica a expansão da

rede federal de educação profissional e tecnológica.

### 3. DO ENCARGO, ENCARGOS E VALOR DA BOLSA:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos, receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução dos encargos.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de atividades semanais dedicada ao Programa Novos Caminhos, e respectivos valores:

Função	Carga Horária máxima de atividades semanais	Valor da Bolsa
Professor Formador	10 horas (de 60 minutos)	Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)
Professor Mediador	20 horas (de 60 minutos)	Até R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 Os profissionais bolsistas na função de **professor formador**, além das encargos instituídas pelas leis e decretos que regem o presente edital, terão os seguintes encargos:

3.3.1 Atender a todas as demandas operacionais, e de caráter pedagógico, do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE;

3.3.2 Verificar se o material disponível é de domínio público, resguardando a instituição de plágio. Esta é uma prática considerada crime contra a Propriedade Intelectual de acordo com o art. 184 do Código Penal Brasileiro;

3.3.3 Desenvolver material pedagógico e atividades didáticas do curso;

3.3.4 Trabalhar em conjunto com os professores formadores e mediadores;

3.3.5 Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3.3.6 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.3.7 Participar das reuniões de coordenação;

3.3.8 Registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.3.9 Apresentar ao Coordenador Adjunto, relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até a regularização por parte do bolsista);

3.3.9.1 O relatório técnico deverá conter informações específicas oriundas do ambiente virtual de aprendizagem - Moodle, contendo a carga horária e acesso à plataforma. O não cumprimento da carga horária de atividades na referida plataforma, implicará em suspensão do pagamento da bolsa.

3.3.10 Participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa; e

3.3.11 Participar, no que lhe couber, das reuniões, encontros, congressos, e similares, promovidos pelos Coordenadores Adjuntos e/ou Coordenador Geral, no âmbito do Programa Novos Caminhos, ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IF Goiano.

3.3.12 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos participantes da oferta;

3.3.13 Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

3.3.14 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.3.15 Avaliar o desempenho dos estudantes;

3.3.16 Avaliar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) o trabalho dos estudantes;

3.3.17 Assessorar os demais professores e tutores (professores mediadores) a distância para que possam atender às dúvidas dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas;

3.3.18 Caso necessário, elaborar outro material complementar (impresso, vídeo) para atender às situações específicas;

3.3.19 Participar dos momentos virtuais de interação (chat, fórum, webconferência), quando for o caso;

3.3.20 Corrigir as atividades de aprendizagem e oferecer feedback ao estudante no prazo estipulado pela coordenação de curso e/ou no Projeto Pedagógico do curso;

3.3.21 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.3.22 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

3.3.23 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

3.3.24 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

3.3.25 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens anteriores, bem como participar, no que lhe couber, das reuniões, encontros, congressos, e similares, promovidos pelos Coordenadores Adjuntos e/ou Coordenador Geral, no âmbito do Programa Novos Caminhos, ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IF Goiano.

3.3.26 Dos valores referentes às bolsas, serão descontados todos os encargos legais, inclusive imposto de renda sobre pessoa física.

3.4 Os profissionais bolsistas no encargo de **Professor Mediador** terão as seguintes atribuições:

3.4.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

3.4.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

3.4.3 Auxiliar os professores no registro da frequência e desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC, e também, auxiliar em atividades relativas ao AVA Moodle;

3.4.4 Participar de encontros de coordenação;

3.4.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização dos pagamento dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral (reitoria) e adjuntos (campus);

3.4.6 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência e públicos prioritários;

3.4.7 Registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.4.8 Apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.4.9 Participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.4.10 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.4.11. Exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;

3.4.12 Assistir aos alunos nas atividades do curso;

3.4.13 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

- 3.4.14 Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- 3.4.15 Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 3.4.16 Coordenar as atividades presenciais;
- 3.4.17 Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- 3.4.18 Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- 3.4.19 Aplicar avaliações;
- 3.4.20 Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- 3.4.21 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos;
- 3.4.22 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos;
- 3.4.23 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa;
- 3.4.24 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens anteriores, a participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto e supervisores de curso, quando convocados;
- 3.4.25 Participar dos momentos virtuais de interação (chat, fórum, webconferência), quando for o caso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Ceres neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2 Período: de 00h00min de 12 de junho às 23h59min de 15 de junho de 2020.
- 4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail [dpce.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:dpce.ce@ifgoiano.edu.br).
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).
- 4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 5.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:
  - 5.1.1 ser servidor estadual, municipal ou não servidor;
  - 5.1.2 ter formação em nível superior compatível com a área de conhecimento pretendida e possuir os requisitos de formação específicos para cada curso conforme descritos na tabela a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Função</b>	<b>Requisitos</b>
Programador Web	Professor Formador	Bacharelado em Sistemas de Informação.
Programador Web	Professor Mediador	Bacharelado em Sistemas de Informação.

- 5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição, quando for o caso.
- 5.1.4 no caso de não servidores públicos, se empregado na iniciativa privada, declaração da

Coordenação de Recursos Humanos da Empresa na qual trabalha.

5.2 Servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.3 Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

5.4 Comprovar conhecimento com a plataforma AVA MOODLE.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),

- CPF,

- Título de Eleitor,

- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**) e Autorização do Chefe Imediato (**Anexo V**), no formato pdf (atentar para as indicações do item 5.1).

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

## **7. DAS VAGAS:**

7.1 O número de vagas de coordenadores e professores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunos com matrícula ativa no Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Ceres.

7.1.1 Para instituições ofertantes, onde haja necessidade e possibilidade, cada curso contemplará a contratação de até 2 (dois) professores formadores e 1 (um) professores mediador.

7.1.2 O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.

7.2 Os cursos serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

Curso	Carga Horária (h)	Nº de turmas	Nº de alunos/turma	Vagas Professor Formador	Vagas Professor Mediador
Programador Web	200	1	40	2	1

## **8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação do Novos Caminhos no Campus Ceres.

8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos - **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para os encargos professor e coordenador no Programa Novos Caminhos obedecerá

a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** e organizados por área de conhecimento.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Lattes*, para os últimos 5 (cinco) anos.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Lattes*, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício em função correlata;

8.6.2 maior pontuação no critério formação na área educacional;

8.6.3 maior número no critério experiência profissional na área educacional;

8.6.4 maior idade.

8.7 Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Programa Novos Caminhos ofertado pelo IF Goiano (exceto em caso do item 8.10).

**8.8 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das encargos pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos, e dotação orçamentária específica.**

8.9 Caso o candidato seja selecionado, a carga horária de atividades semanais será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.

8.10 Os classificados nesta seleção nas categorias professor autor, professor formador e professor mediador poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original.

8.11 Os classificados nesta seleção nas categorias de coordenador de curso e coordenador de professores mediadores, em caso de não preenchimento das vagas, poderão atuar em outra categoria de coordenador diferente da inscrição original.

## **9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição ou Empresa, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012. Para os candidatos selecionados não servidores e não empregados formais, apresentar Declaração pessoal de disponibilidade de tempo.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar outros documentos exigidos pela Coordenação, observando o prazo estabelecido pela mesma.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.5 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

## **10. DO RECURSO**

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 18 de junho de 2020.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo IV**) para o e-mail dpce.ce@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial etc.) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio [www.ifgoiano.edu.br/ceres](http://www.ifgoiano.edu.br/ceres).

## **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

1.1 O início das aulas do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Ceres está previsto para o dia 30 de junho de 2020. O período entre a convocação e o início das aulas será destinado a reuniões, treinamento e planejamento de conteúdos e atividades.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Ceres tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

11.4 Após a convocação, o candidato deverá obrigatoriamente realizar o curso Manual do AVA Moodle, caso não apresente esta certificação.

## **12. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições dos Candidatos	12 a 15 de junho de 2020
Análise de Currículos	16 de junho de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	17 de junho de 2020
Interposição de recursos	18 de junho de 2020
Resultado do recurso	Até 19 de junho de 2020
Publicação do resultado final	Até 22 de junho de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 22 de junho de 2020
Período de capacitação e planejamento	22 a 26 de junho de 2020
Início das aulas	30 de junho de 2020

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O presente processo de seleção pública simplificada será publicado no site do IF Goiano Campus Ceres, no endereço eletrônico [www.ifgoiano.edu.br/ceres](http://www.ifgoiano.edu.br/ceres).

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção pública simplificada, e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor e coordenador serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.

**13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC à distância no Programa Novos Caminhos do IF Goiano, será diminuído**

**o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.**

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.3, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Adjunta.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

**13.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Comitê de Extensão do IF Goiano Campus Ceres.**

13.11 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Ceres - GO, 10 de junho de 2020.

*ORIGINAL ASSINADO*

Diretor-Geral



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)</b>		
Função pretendida:		
Nome:		
CPF:		
RG: ____/____/____	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão:
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ( ) _____		Celular: ( ) _____
E-mail pessoal:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)</b>		
Instituição de Ensino: <b>IF Goiano Campus Ceres</b>		
Função/Cargo:		
Matrícula SIAPE nº:		
Data de Admissão:		
Telefone Institucional: _____	Ramal	
E-mail Institucional:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório - pontuação não cumulativa)</b>		
Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
<b>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		
Experiência profissional na área de secretaria escolar.	( ) Sim	Quantos semestres? _____
	( ) Não	_____
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	( ) Sim	Quantos semestres? _____
	( ) Não	_____
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 40 horas.	( ) Sim	Quantos? _____
	( ) Não	_____
		(Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i> )
<b>ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS CERES</b>		
Tempo de serviço no IF Goiano Campus Ceres		Quantos semestres? _____
Atuação em Comissões (2018-2020)	( ) Sim	Quantas? _____

	( ) Não	_____
Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Ceres (2018-2020)	( ) Sim ( ) Não	Quantos semestres? _____

<b>INSCRIÇÃO PARA :</b>	
CARGO/FUNÇÃO ( ) Professor formador ( ) Professor mediador	CURSO:

Ceres - GO, \_\_\_\_ de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_

RG

nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,

ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro de Pessoal do IF Goiano Campus Ceres, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na carga horária de atividades regulares, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)											
DIA DA SEMANA	MANHÃ			TARDE			NOITE				
Segunda	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Terça	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quarta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quinta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sexta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sábado	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Domingo	h	às	h		h	às	h		h	às	h

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Ceres - GO, \_\_\_\_ de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
ou assinatura eletrônica do SUAP

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
(VITAE OU CURRÍCULO LATTES)**

*(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Ceres)*

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área <sup>1</sup>	20 pontos	
2	Mestrado em qualquer área <sup>1</sup>	15 pontos	
3	Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas <sup>1</sup>	10 pontos	
4	Graduação em qualquer área <sup>1</sup>	15 pontos	
5	Curso Técnico em Informática ou áreas afins <sup>1</sup>	10 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação (docência)	01 ponto/ mês Máximo 36 pontos	
7	Comprovação de realização de curso de aperfeiçoamento em AVA Moodle.	05 pontos	
13	Participação em eventos com apresentação de trabalhos (entre 2018 e 2020).	01 ponto/evento Máximo 10 pontos	
14	Experiência como professor em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) <sup>2</sup>	01 ponto/mês Máximo 12 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO</b>			

<sup>1</sup> Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

<sup>2</sup> Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  Instituto Federal Goiano Campus Ceres	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC - IF GOIANO CAMPUS CERES  <b>EDITAL Nº 003/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Ceres</b>	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail dpce.ce@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº <b>002/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Ceres</b> , de 30/04/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.	
Nº de Inscrição:	Encargo/Função:
À Comissão de Seleção  Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra: (    ) Pontuação da Classificação. (    ) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. (    ) Outros. Especificar: _____	
Fundamentação: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
_____ Assinatura do candidato	

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus Ceres.

Ceres - GO, \_\_\_\_ de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo  
ou assinatura eletrônica no SUAP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CE**, em 10/06/2020 16:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 152099

**Código de Autenticação:** 1de1c8305c



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Ceres  
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000  
(62) 3307-7100